

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2021/SEPLAG

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 162750/2021, resolve cessar os efeitos, a partir de 26 de abril de 2021, do Ato Administrativo nº 1089/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, que prorrogou a cessão por requisição eleitoral de **JOSIMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 204813/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2021.

  
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 778/SEPLAG/2021

## A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o a decisão judicial exarada no processo em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT sob a numeração nº 1003745-30.2021.8.11.0041; considerando o disposto no Processo nº. 178956/2021.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder a redução do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem redução de remuneração, da servidora **SIMONE DE PAULA ROCHA SOUZA**, matrícula funcional nº. 82846/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotada na SEDUC.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

**LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada e telefonia fixa e móvel, incluindo equipamentos, link primário de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 54.081,44 (cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **TITÂNIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.813/0001-48, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - link secundário, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo - Cuiabá e Várzea Grande - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **EVO NETWORKS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - link secundário, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo - Sinop - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.912/0001-25, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - link secundário, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo - Cáceres - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.005.969/0001-62, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - link secundário, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo - Rondonópolis - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 907/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 37734/2021 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa FLÁVIO GARCIA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.992/0001-81, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - link secundário, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidade Ganha Tempo - Barra do Garças - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 34/2021/SEPLAG/SEFAZ**

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Fazenda** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, para efeitos de regularização de vida funcional do servidor gestor governamental Jean Carlos Alves Figueiredo,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria Conjunta Nº 022/2019/SEPLAG/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.568 no dia 15/08/2019, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 23 de março de 2021.  
(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Fazenda

**CGF**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 0035/2021/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Publicar**, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.

**Art. 2º** A presente tem referência ao período de **01 a 30 de abril de 2021**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021.

Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

DETRAN				
	Servidor	Matricula	Função	Observação
1	Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	
2	Fernando Luiz Krupinski	267655	Presidente	
3	Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
4	Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	
5	Cristiano Schmedel	127445	Presidente	
6	Carlos Reinke	112334	Presidente	
7	Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	
8	João Henrique dos Santos de Lima	228909	Presidente	
9	Mizael Gomes Pereira	274261	Presidente	
10	Guilherme Anibal Montenari	139744	Defensor Dativo	
INDEA				
	Servidor	Matricula	Função	Observação
1	Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Lotado na Unidade	
2	Dolglas Albino Silva	252644	Lotado na Unidade	
SEDUC				
	Servidor	Matricula	Função	Observação
1	Cândida Cespedes Ribeiro	200367	Presidente	
2	Edivaldo Maciel Couto	116187	Presidente	
3	Jéssika Matos Paes de Barros	44702	Presidente	
4	Roselane da Silva	61159	Presidente	
5	Ana Flávia Botelho Rodrigues	241121	Membro	
6	Carlos Eugênio Lasch	213043	Presidente	